



Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 2183 GVMS/CMPV/2021.

A Vereadora que a este subscreve com fulcro § 3<sup>o</sup> do art. 49, da LOM, e regimento Interno desta Casa de Leis, requer após tramitação regimental, seja encaminhado com cópias Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação, SUOP, aos cuidados de seu subsecretario Diego Muniz Miranda de Lucena para que determine o setor compete o atendimento a seguinte providência: **Recapementona av. Mamoré, entre rua Benedito Inocêncio e Br 364 – nos bairros JK e Flamboyant.**

ENCAMINHE - SE  
Em 08/04/21  
~~01-091~~ 64

### JUSTIFICATIVA:

Sr. Secretário: Este pedido visa atender os usuários do trecho citado acima, como é de conhecimento desta secretária nos últimos anos o crescimento do fluxo de carros, motos, ciclistas e pedestres é nítido, fator que tem contribuído para a rápida deterioração do asfalto, somado com a falta de manutenção. Com isto solicitamos o recapeamento deste trecho, visando melhorar a qualidade de vida dos munícipes, minimizar os constrangimentos sofridos com a quebra dos veículos e principalmente mitigar o risco de acidentes, fator este que tem acontecido diariamente. Por isso, na certeza de que seremos atendidos, solicitamos que este problema seja resolvido com extrema urgência.

Porto Velho, 31 de Março de 2021.

**Marcia Socorristas Animais**  
Vereadora Progressistas

(<sup>1</sup>) "ART. 49

As providências solicitadas aos órgãos e Secretarias Municipais deverão ser respondidas no prazo MÁXIMO DE 20 DIAS, informando acerca do atendimento ou não das providências solicitadas importando CRIME DE RESPONSABILIDADE nos termos da Lei, a ausência de resposta no prazo mencionado"